ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

PORTARIA Nº 207/2022 - GPM - DE 04 DE MAIO DE 2022.

PUBLICADO EM:
04/05/2022

Dispõe sobre a CONCESSÃO de licença sem remuneração para tratar de interesse particular ao servidor (a) que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO SR. CLENILTON ALVES DE ALBUQUERQUE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei nº 188 de 05 junho de 2006, em seu artigo 124, inciso VIII, que versa da Licença para tratar de interesse particular, bem como o seu artigo 148, que regulamenta os critérios para sua concessão;

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença para tratar de interesse particular, desde que não prejudique a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) servidor(a), com anuência do(a) gestor(a) da unidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesse particular, pelo período de 22 de março de 2022 a 22 de março de 2024, ao servidor (a) **MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS**, devidamente inscrito (a) no CPF sob nº **461.927.432-15,** matrícula **1931**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

Art. 2º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou pela administração, por necessidade do serviço, conforme disposto no § 2º, art. 148 da Lei sob nº 188 de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores do Município de Eldorado do Carajás-PA).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 22 de março de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 04 de maio de 2022.

CLENILTON ALVES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Interino de Eldorado do Carajás/PA